



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida / ROGEPE  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE.  
CEP: 50.670-901 – Tel. 81 2126.8170 / 8171 – Fax. 81 2126.8172

Mem. nº 109/2018-PROGEPE

Em, 08 de agosto de 2018.

Ao Procurador Geral – PGF/UFPE

**Assunto: Informações relativas à Ação de Procedimento Comum com Pedido de Tutela Provisória de Urgência impetrado pelo SINTUFEPE-SS/UFPE.**

Em atendimento as determinações referente à Ação de Procedimento Comum acima referenciada, a Universidade Federal de Pernambuco informa abaixo as medidas adotadas no intuito de solver as irregularidades apresentadas no Pedido de Antecipação dos efeitos da tutela:

**1- Implementação de pontos eletrônicos em todos os setores**

Para a implementação desta demanda, a UFPE por meio da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas e o Núcleo de Tecnologia da Informação, efetuou novo estudo técnico para novas aquisições de equipamentos para registro eletrônico de frequência. Procedimentos foram viabilizados com a abertura de um processo ( 23076.026095/2018-41) para tais aquisições que contemplassem ampliação e reposição em todas as Unidades da UFPE.

Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamento eletrônico com leitura biométrica para o registro e o controle diário da frequência dos servidores, compatível plenamente com o sistema gestor de ponto Ahgora PontoWEB já adquirido e em operação na UFPE, incluindo a instalação dos equipamentos e garantia.

A presente compra se fará por inexigibilidade de licitação, fato este justificável para tendo em vista que este sistema eletrônico de ponto adquirido em sua primeira aquisição ser fabricado e comercializado no Brasil exclusivamente pela AHGORA SISTEMAS S/A, sendo este fato comprovado por certificado de exclusividade devidamente reconhecido por órgão com previsão para recebimento, instalação e configurações no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

## **2) Problemas técnicos com o registro biomédico**

Os problemas técnicos do sistema de ponto eletrônico da UFPE estão resolvidos mediante configurações e para aqueles servidores em que o reconhecimento biométrico foi identificado a PROGEPE, através de sua Secção de Controle de Frequências criou senhas de acesso pessoal que permite o registro tempestivamente da jornada de trabalho dos servidores.

## **3) Ausência de emissão de relatórios ou espelho de ponto**

Todos os usuários do sistema de ponto eletrônico da UFPE podem acompanhar *on line* o seu espelho de ponto, através de computadores e celulares, podendo ainda emitir os extratos diários do seu espelho de ponto em sua unidade de lotação ou serviço de atendimento ao servidor da UFPE.


## **4) Inobservância do valor reduzido da hora noturna laborada pelos servidores**

O sistema de controle eletrônico de ponto da UFPE está configurado para cômputo de horas noturna, entre 22h e 05:00h sendo registrado a hora noturna de 52min30seg, para o registro da carga horária e jornada flexibilizada.

## **5) Problemas técnicos com a configuração dos pontos no que tange à data e horário**

As configurações dos relógios de ponto eletrônico são registradas no próprio equipamento e é sincronizada com uma aplicação WEB. Quando da identificação de possíveis problemas de configuração dos equipamentos em virtude de falhas elétricas ou de rede, são tempestivamente sanadas, sem quaisquer penalidades ou prejuízos funcionais ou remuneratórios decorrentes destes problemas.

Atenciosamente,



Sônia Maria Medeiros de Menezes

Pró Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE

Matricula SIAPE 1132542

UFPE/PROG 08/AGO/2018 15:58 025839